

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (com as devidas alterações).

b) Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01 de março, Estatutos da Universidade de Lisboa;

Despacho n.º 10413/2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro, Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro — Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).

Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de dezembro — Estabelece o regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, após a sua entrada em serviço, bem como as condições de acesso às atividades de manutenção e de inspeção.

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto — Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97 de 22 de maio.

Decreto-Lei n.º 118/2013 — Aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

Decreto-Lei n.º 251/2015 — Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, que aprovou o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpôs a Diretiva n.º 2010/31/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 136/2014 — Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação (RJUE);

Normas que regem as atividades de manutenção:

NP EN 13306:2010 Terminologia da manutenção;

NP EN 15341:2009 Indicadores de desempenho da manutenção (KPI);

NP EN 13460:2009 Documentação para a manutenção;

NP EN 4492:2010 Requisitos para a prestação de serviços de Manutenção;

NP 4483:2009, Guia de Implementação do Sistema de Gestão da Manutenção;

NP EN ISO 9001:2008 Sistemas de gestão da qualidade — Fundamentos e vocabulário.

311601908

Despacho n.º 8642/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delegeo no Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, Professor Catedrático e Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto — Edital n.º 955/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 09 de novembro;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Psicologia e Comportamento Motor — Edital n.º 956/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 09 de novembro, com Declaração de Retificação n.º 1129/2016, de 18 de novembro.

17 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311610153

Despacho n.º 8643/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em História da Arte

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 122, de 19 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em História da Arte.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 55/2007, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março, pela deliberação n.º 747/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-514/2006. Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/19602, em 28 de setembro de 2017.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1982/2011/AL01, a 10 de agosto de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019 e aplicam-se aos alunos inscritos no 1.º ano, no ano letivo de 2019/20 aplicam-se aos alunos inscritos no 1.º e no 2.º ano, e a partir do ano letivo de 2020/21 aplicam-se a todos os alunos inscritos.

21 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: História da Arte
- 5 — Área científica predominante: História da Arte
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Área de Formação Geral (História) . . .	HIST	30	
Área de Formação Especializada (História da Arte)	HART	120	
Opções Livres	OL		30
<i>Subtotal</i>		150	30
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras expansões

Ciclo de estudos em História da Arte

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Metodologias da História da Arte	HART	1.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte Pré-Histórica	HART	1.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte Pré-Clássica	HART	1.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte Clássica	HART	1.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Introdução às Artes Asiáticas	HART	1.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte da Antiguidade Tardia e Islâmica.	HART	1.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Iconografia e Iconologia	HART	1.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Introdução à Museologia	HART	1.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Introdução à Paleografia e Diplomática.	HIST	1.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Introdução às Ciências do Património.	HART	1.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte Românica e Gótica	HIST	2.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte Românica e Gótica em Portugal.	HART	2.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
História Medieval de Portugal	HIST	2.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte do Renascimento e do Maneirismo.	HART	2.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte do Renascimento e do Maneirismo em Portugal.	HART	2.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte do Barroco e do Rococó	HART	2.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte do Barroco e do Rococó em Portugal.	HART	2.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
História Moderna de Portugal	HIST	2.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Opção 1	OL	2.º	2.º semestre . . .	168										6	a)
Opção 2	OL	2.º	2.º semestre . . .	168										6	a)
Arte do Neoclassicismo ao Pós-Impressionismo.	HART	3.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte do Neoclassicismo ao Naturalismo em Portugal.	HART	3.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
História e Teoria do Restauro	HART	3.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
História Contemporânea de Portugal.	HIST	3.º	1.º semestre . . .	168		56						14		6	
Opção 3	OL	3.º	1.º semestre . . .	168										6	a)
Arte do Modernismo ao Contemporâneo.	HART	3.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Arte do Modernismo ao Contemporâneo em Portugal.	HART	3.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Teorias da História da Arte	HART	3.º	2.º semestre . . .	168		56						14		6	
Opção 4	OL	3.º	2.º semestre . . .	168										6	a)
Opção 5	OL	3.º	2.º semestre . . .	168										6	a)
Estágio Curricular	HART	3.º	2.º semestre . . .	336						120				12	b)

a) Horas de contacto variáveis. A opção pode ser escolhida de entre toda a oferta curricular do 1.º Ciclo da Faculdade de Letras ou de outras Unidades Orgânicas da Universidade de Lisboa.
b) Em alternativa às Opções 4 e 5.

311605229

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 8644/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e tendo presente o disposto

no n.º 1 da cláusula 1.ª e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 2 de fevereiro de 2018, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo